



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 12/73

SÚMULA:- Cria Crédito Adicional Especial no valor de -
Cr\$.15.764,66 (quinze mil, setecentos e sessen-
ta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos), -
destinado a ocorrer despesas da gestão anterior e dá
outras providências:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRI-
BUIÇÕES ME CONFERIDAS POR LEI ETC, SANCIONO A SEGUINTE ==
LEI:-

Artº. 1º) - Fica pela presente Lei, criado um crédito adi-
cional especial no valor de Cr\$.15.764,66 (quin-
ze mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessen-
ta e seis centavos), destinado à atender despesas da ges-
tão anterior não processadas em restos à pagar, e a crédi-
to de RETIFICADORA MARINGÁ LTDA, de acôrdo com especifica-
ções abaixo constantes:-

Retificadora Maringá Ltda, crédito pelos ser-
viços de recondicionamentos de motores de veí-
culos e máquinas desta Municipalidade, confor-
me especificações constantes das notas fisca-
is de nºs.-2565, 3039, 3040, 2629, 3241, 3242, 2296
2961, 2777, 2391, 3118 e 3119, no valor de..... Cr\$ 15.764,66

T O T A L G E R A L Cr\$ 15.764,66

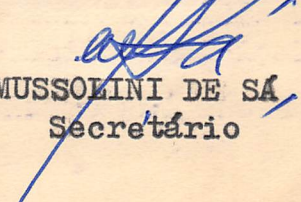
Artº. 2º) - O recurso para cobertura do encargo gerado com
o preceituado pelo artigo 1º desta Lei, será -
evidenciado através do decreto executivo que o abrir.

Artº. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos
vinte e dois dias do mes de maio de um mil, no-
vecentos e setenta e tres.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por a-
fixação nos locais de costume, na data supra -
mencionada.-


MUSSOLINI DE SÁ
Secretário